



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



DE: Secretaria de Administração

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Os Secretários de Administração e de Meio Ambiente em reunião compartilhada, chegaram ao consenso sobre viabilidade da prorrogação do contrato de locação do imóvel constituído pelo lote de terras n. 139-C, localizado na Gleba Esperança, Estrada Boa-Fé, em nosso Município, conforme dispensa de licitação 01/2013.

O imóvel destina-se ao aterro controlado de resíduos sólidos urbanos e a prorrogação se faz necessária para utilização integral e recuperação parcial da área degradada, razão pela qual somos pela prorrogação do contrato.

Deste modo, é a presente para solicitar Vossa Excelência sobre a possibilidade de prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Cumprе registrar que se trata de medida de interesse público uma vez que o preço continua sendo o praticado no mercado, sendo mais vantajoso à esta Administração prorrogar o presente contrato.

Certos de podermos contar com o apoio de Vossa Excelência, desde já agradecemos a atenção dispensada.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 16 de dezembro de 2013.


RANAN SANTOS UHDRE
Secretaria de Meio Ambiente


FRANCISCO CARLOS NAVARRO
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná

São Jorge do Ivaí, 26 de dezembro de 2013.

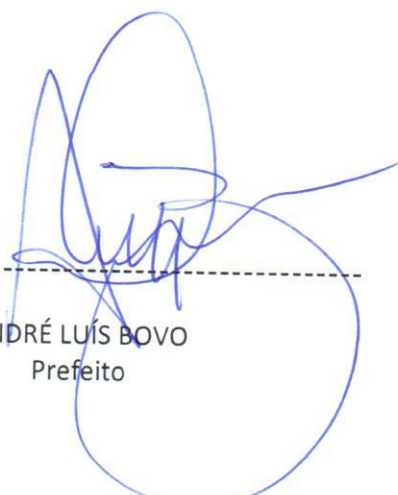
DE: Prefeito

PARA: Setores contábil e jurídico



Preliminarmente à autorização solicito as seguintes informações:

- a) Setor contábil: Indicação de recursos de ordem orçamentária suficientes para fazer face à despesa solicitada.
- b) Setor jurídico: sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame ou sobre a possibilidade de prorrogação.



ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná

São Jorge do Ivaí, 26 de dezembro de 2013.

DE: Setor contábil

PARA: Prefeito



Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação de V. Excia. Informamos que fará face à cobertura das despesas decorrentes do objeto da presente solicitação, as seguintes dotações orçamentárias constante do orçamento vigente:

06.003.15.452.0019.2.116	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física


Setor Contábil
Valdenir Cassetta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249

São Jorge do Ivaí - Paraná



PROCURADORIA JURÍDICA

Assunto: Prorrogação de Prazo de Duração Contratual.

Ementa: Contrato de Prestação de Serviços. Prorrogação do Prazo Contratual. Serviço Prestado de forma Contínua. Art. 57, II Lei 8.666/93. Saldo Contratual. Parecer Favorável.

Interessado: Administração Municipal.

Sr. Prefeito:

Para manifestação desta Procuradoria Jurídica, ante a solicitação de aditivo de prazo ao Contrato de locação de imóvel destinado ao aterro controlado, visando estender o prazo de duração contratual para dar continuidade destinação final do resíduos sólidos urbanos e recuperação da área.

O pleito formulado encontra respaldo no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, onde autoriza a prorrogação da duração dos contratos cujo objeto é a prestação de serviços executados de forma contínua limitados à 60 (sessenta) meses.

Além disso, oportuno ressaltar que se trata de contrato de locação, sendo que a Lei 8666/93 autoriza a dispensa de licitação para locação de imóveis, portando são mantidas as mesmas condições exigidas na época da contratação.

Desse modo, caso a Administração Pública constate a vantagem na alteração do presente contrato, somos de parecer favorável ao pacto de ajuste proposto desde que sejam atendidos e observados todos os princípios e regras do direito administrativo, especialmente o limite de 60 meses para prorrogações.

Este é o parecer.

São Jorge do Ivaí, 27 de dezembro de 2013.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES MAGRO

OAB/PR 12.586



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



SOLICITAÇÃO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação

Ante o contido nos pareceres exarados pela
divisão de contabilidade e procuradoria
jurídica, defiro e autorizo a presente
solicitação.

Data: 26/12/2013

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1135
DISPENSA nº 01/2013**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/M.F. n.º 76.282.649/0001-04**, com sede na Praça Santa Cruz, 249, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ANDRÉ LUÍS BOVO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.004.021-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 037.151.789-30 e o Senhor **FELISBERTO SCANFERLA**, brasileiro, agricultor, portador da CI-RG 617.745 e inscrito no CPF sob o n. 108.091.209-68 e sua esposa **MARIA APARECIDA TOLOY SCANFERLA**, portadora da CI-RG 3.794.394-0 e CPF 005.125.769-63, residentes na Rua Portugal, 530, nesta cidade, Estado do Paraná, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, bem como no Pregão Presencial nº 12/2013, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos:



CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar até 31 de dezembro de 2014 o prazo de vigência do contrato originalmente firmado, para locação da parte ideal de 17.600m², lote de terras 139-C, para utilizá-lo como aterro controlado de resíduos sólidos domésticos, do Município de São Jorge do Ivaí.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para isso, a contratante continuará pagando aos Contratados o mesmo valor mensal, acrescido da correção monetária acumulada no exercício de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Jorge do Ivaí, 31 de dezembro de 2013.

Município de São Jorge do Ivaí
André Luís Bovo
Prefeito

FELISBERTO SCANFERLA



MARIA APARECIDA TOLOY SCANFERLA

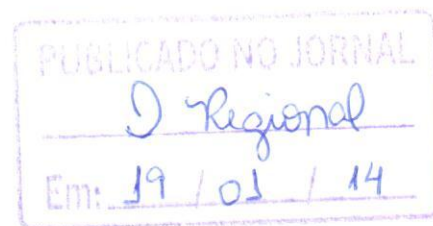
Testemunhas:

Nome: José Aquino dos Santos
CPF: 087.517.089-15

Nome: Rosa Maria Lusinda
CPF: 609.541.489-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná



EXTRATO DE 1 ADITIVO AO CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de licitação nº 01/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: FELISBERTO SCANFERLA e MARA APARECIDA TOLOY SCANFERLA

OBJETO: LOCAÇÃO da parte ideal de 17.600m², lote de terras 139-C, para utilizá-lo como aterro controlado de resíduos sólidos domésticos, do Município de São Jorge do Ivaí, tudo conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

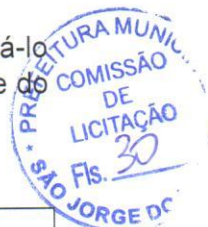
VALOR: R\$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.15.452.0019.2.116	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

VIGÊNCIA: prorrogação por igual período.

DATA: 30 de dezembro de 2013.



especializada para prestação de serviços de assessoramento técnico na área de arquitetura e urbanismo para o exercício de 2014, no Município de São Jorge do Ivaí - Paraná, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanismo - SEOTURB e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O Edital de Pregão Presencial nº 02/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2007 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 13h 30min do dia 30 de Janeiro de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 15 de Janeiro de 2014.

WELBER ROBERTO MINELLI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 03/2014 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação do **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de Ar Condicionado tipo Split instalados incluindo rede frigorífica, gás R-22 e interligação e alimentação de energia em Próprios Públicos do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 03/2014 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2007 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min do dia 31 de Janeiro de 2014. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 16 de Janeiro de 2014.

WELBER ROBERTO MINELLI
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2014 PMSJ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação, com fundamento no caput do Artigo 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, constante do processo em epígrafe, para a contratação do consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, CNPJ/MF nº 04.956.153/0001-68 - Av. Cidade de Leiria, nº 416, Zona 01 - CEP 87013-050, Maringá - Paraná, objetivando possibilitar a gestão associada de serviço públicos, através de gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementar ou complementar ao sistema único de saúde - SUS durante o exercício de 2014, no valor total de R\$ 225.015,29 (duzentos e vinte e cinco mil e quinze reais e vinte e nove centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem este procedimento.

Faço ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, em 13 de janeiro de 2014.

João Geraldo Casagrande
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JOÃO GERALDO CASAGRANDE, Secretário Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

São Jorge do Ivaí, 13 de janeiro de 2014.

André Luis Bovo
Prefeito

EXTRATO DE 1 ADITIVO AO CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de licitação nº 01/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: FELISBERTO SCANFERLA e MARI APARECIDA TOLOY SCANFERLA
OBJETO: LOCAÇÃO da parte ideal de 17.600m2, lote de terras 139-C, para utilizá-lo como aterro controlado de resíduos sólidos domésticos, do Município de São Jorge do Ivaí, tudo conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
VALOR: R\$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.003.15.452.0019.2.116	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física

VIGÊNCIA: prorrogação por igual período.
DATA: 30 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

DECRETO Nº 01 / 2014

SUMULA : INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTES EM
DÍVIDA ATIVA

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

DECRETA:

ART. 1º. - FICA INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA CONFORME DETERMINA OS ARTIGOS Nº 669 A Nº 680, DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003, TODOS OS DEBITOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, DOS CONTRIBUINTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO CADASTRO IMOBILIÁRIO DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA NA RELAÇÃO JUNTO A DIVISÃO.

ART. 2º. - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 06 DE JANEIRO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 04/2014

SUMULA : DETERMINA O VALOR DA UNIDADE REFERENCIAL MUNICIPAL PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DO ANO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 718, DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

DECRETA :

ART. 1º. - FICA DETERMINADO O VALOR DA UNIDADE DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO, PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2014, EM R\$ 46,49 (QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

ART. 2º. - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 17 DE JANEIRO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL